

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII Publicação Semanal

Sexta Feira, 01 de março de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO N° 005/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação de crédito para o Legislativo Municipal e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 793/2023, de 18/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente na forma abaixo discriminado:

10100 - CAMARA MUNICIPAL

010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 47.000,00

Total da Ação R\$ 47.000,00
Total da Unidade Orçamentária R\$ 47.000,00
Total da suplementação R\$ 47.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), como segue:

10100 - CAMARA MUNICIPAL

010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3390.14 99 – Diárias Civil R\$ 10.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$

15.000,00

3390.93 99 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

4490.51.99 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente R\$

5.000,00

Total da Ação R\$ 47.000,00 Total da Anulação parcial R\$ **47.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo Prefeito Municipal

Flandisto Juder Viein ol Arouge



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 020/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença a Servidora em exercício, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542 e 569/2013 em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER a contar do dia 01/03/2024, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, a servidora pública municipal, a Sra. Galba Suassuna de Figueiredo, ocupante da função de *Professora*, matrícula 00039, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme preceitos do art. 105 da Lei Municipal 542/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo

1